



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE
TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL – DFTRANS
DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
GERÊNCIA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. **32/2015**, QUE CELEBRAM ENTRE SI A TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL – DFTRANS E A EMPRESA AVAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA PATRIMONIAL NAS EDIFICAÇÕES DO DFTRANS.

Processo nº. 0098.000.689/2016

O **DFTRANS** - Transporte Urbano do Distrito Federal, Autarquia de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.764.629/0001-21, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. LÉO CARLOS CRUZ, brasileiro, casado, RG nº 435.988 SSP/ES, CPF nº 796.963.257-20, nomeado pelo Decreto de 31 de julho de 2015, publicado no DODF nº 148, de 03/08/2015, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, e a empresa **AVAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 09.284.699/0001-33, com sede SIA Trecho 17, Rua 10, Lote 285, Guará/DF, CEP: 71.290-228, Telefone: 3029-8899, representada pelo Sr. ALEXANDRE AUGUSTO BRANCO DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, RG nº 1.891.276 SSP/DF e CPF nº 707.291.311-49, na qualidade de Diretor Comercial, e em observância às disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nº 4.611/2011, 4.770/2012, 4.766/2012, 4.794/2012 e 4.799/2012, pelos Decretos Distritais nº 23.460/2002, 25.937/2005, 25.966/2005, 26.851/2006, 35.592/2014, 36.063/2014, 36.164/2014 e 36.520/2015 pelo Decreto Federal nº 5.450/2005 e demais legislações aplicáveis, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo objetiva conceder a repactuação do valor do contrato, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2016, com base no inciso XI, art. 40 da Lei nº 8.666/93 e arts. 37 à 41 da Instrução Normativa nº 02/2008, recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 36.063/2014.

FOLHA: 135
PROCESSO: 098.000.689/2016
Matrícula: 264.213-1
Rubrica: [assinatura]

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal
Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF
Telefone: (61) 3043-0409 CEP: 70.631-900
SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária

[assinatura]



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE
TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL – DFTRANS
DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
GERÊNCIA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

1.2 O **valor mensal** do contrato, passará de R\$ 457.491,37 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos) para **509.038,42 (quinhentos e nove mil, trinta e oito reais e quarente e dois centavos)**, de acordo com as planilhas constantes às fls. 41/53 do processo em epígrafe.

1.3 O **valor anual** do contrato, passará de O valor anual do contrato é de R\$ 5.489.896,44 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), para **6.108.461,04 (seis milhões, cento e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quatro centavos)**, de acordo com as planilhas constantes às fls. 41/53 do processo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 26.204 e 26.905

II – Programa de Trabalho: 26.122.6001.8517.0076; 26.453.6216.4082.0001; 26.122.6216.4002.0002.

III – Natureza da Despesa: 33.90.37

IV – Fonte de Recursos: 220; 471

3.2. O empenho relativo à sede do DFTRANS e GRC é de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2016NE01567, emitida em 29/08/2016, sob o evento nº 400091, na modalidade 02-Estimativo.

3.3 O empenho relativo ao Terminais Rodoviários é de R\$ 238.661,16 (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2016NE00004, emitida em 29/08/2016, sob o evento nº 400091, na modalidade 02-Estimativo.

FOLHA: 136
PROCESSO: 098.000.689/2016

Matrícula: 264.213-1

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal
Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0409 CEP: 70.631-900
SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE
TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL – DFTRANS
DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
GERÊNCIA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

3.4 O empenho relativo aos Postos do SBA é de R\$ 231.403,44 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2016NE01569, emitida em 29/08/2016, sob o evento nº 400091, na modalidade 02-Estimativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1 A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília, 05 de setembro de 2016.

CONTRATANTE:

LÉO CARLOS CRUZ

Diretor-Geral

CONTRATADA:

ALEXANDRE AUGUSTO BRANCO DE ARAÚJO

Diretor Comercial

FOLHA: 137

PROCESSO: 098.000.689/2016

Matrícula: 264.213-1

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal
Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0409 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária